

Estudo Técnico Preliminar 35/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64146.002324/2023-13

2. Tipo de Contratação

Eventual e futura aquisição de material de embalagens e acondicionamento

3. Descrição da necessidade

3.1 O Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército (B Mnt Sup Av Ex), conforme estabelece as Normas Internas do Comando de Aviação do Exército, é unidade responsável diretamente pela manutenção de toda a frota de aeronaves do Exército Brasileiro.

3.2. Na manutenção das aeronaves, são realizados serviços baseados nos programas de manutenção e de acordo com o tipo e profundidade da intervenção, seja ela preventiva, corretiva ou preditiva. Os Mecânicos de Linha de Manutenção / Oficinas executam o Padrão de Manutenção estabelecido pelo fabricante das aeronaves, que consiste na aplicação de produtos diversos produtos específicos para a aviação para o estrito cumprimento dos cartões de trabalho padronizados pelo fabricante garante às aeronaves maior confiabilidade e exime a responsabilidade da Aviação do Exército por possíveis falhas nos equipamentos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COL	PAULO ALEXANDRE FUZARO - Maj

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército, para o ano de 2023, realizou o planejamento para o ressurgimento de seu estoque em estudos efetuados e analisados pelos Comandantes das Companhias, Chefe de Aquisições e Encarregado de Almoxarifado, utilizando um sistema informatizado interno que fornece a estatística de consumo dos últimos 03(três) anos, com médias e projeções de recompletamento e que considera um nível de segurança de 04 (quatro) meses com uma capacidade operacional que varia de 75% a 90% da capacidade máxima de estoque.

5.2. Esse planejamento posteriormente recebeu auditoria externa dos Escalões Superiores compostos pelo Comando de Aviação do Exército e pela Diretoria de Material de Aviação do Exército que avaliaram as solicitações efetuadas pelo planejamento, indicaram as alterações julgadas necessárias, e após a finalização das correções e sua aprovação, foram encaminhadas para o Comando Logístico para serem solicitados os recursos que visam atender a demanda dessa Unidade Logística.

5.4. A eventual e futura aquisição dos materiais tem por finalidade o emprego nas seguintes situações:

- a) Itens nº 1 a 14 e 17:** visam facilitar o trabalho de confecção de embalagens no âmbito de cortes e acabamentos, no fechamento garantindo a inviolabilidade e visam também a abertura de embalagens e caixas sem danificar o material embalado e ainda possibilita o reaproveitamento de caixas;

b) **Itens nº 15 e 16:** caixas para acondicionamento de produtos perigosos

c) **Itens nº 18 e 28:** Fitas crepe, barbantes pregos e cola para a preparação de embalagens quando necessário;

d) **Itens nº 29 a 39:** usados na seção de motores para embalagem de motores e peças em geral;

6. Justificativa para Aquisição

6.1 Em atendimento às disposições constantes da Lei 14.133/2021, esclareço que, conforme estabelecem as Normas Internas do Comando de Aviação do Exército, cabe à Base de Aviação de Taubaté (Ba Av Taubaté) apoiar administrativamente e logisticamente, realizando as atividades de aquisição de bens e serviços e manutenção de bens imóveis das Organizações Militares de Aviação do Exército (OMAvEx), sediadas no complexo de aviação de Taubaté.

6.2 Esta aquisição está de acordo com o mapa estratégico da Base de Aviação de Taubaté (Ba Av Taubaté), visando aprimorar a governança da Organização Militar, contribuindo para o aumento da operacionalidade da Aviação do Exército, da Efetividade na gestão do bem Público e fortalecer a dimensão humana, possibilitando, assim, um sistema de gestão eficiente, contribuindo para o incremento da operacionalidade da Av Ex, mantendo a excelência na gestão dos recursos disponibilizados.

6.3 O Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército sendo a Organização Militar responsável pela manutenção das aeronaves do Exército Brasileiro, possui em seu encargo elevado volume de atribuições na área de manutenção.

6.4 O Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército, para o ano de 2023, realizou o planejamento para o ressuprimento de seu estoque em estudos efetuados e analisados pelos Comandantes das Companhias, Chefe de Aquisições e Encarregado de Almoxarifado, utilizando um sistema informatizado interno que fornece a estatística de consumo dos últimos 03 (três) anos, com médias e projeções de reabastecimento e que considera um nível de segurança de 04 (quatro) meses e uma capacidade de operacional que varia de 75% a 90% da capacidade máxima de estoque.

6.5 Esse planejamento posteriormente recebeu auditoria externa dos Escalões Superiores compostos pelo Comando de Aviação do Exército e pela Diretoria de Material de Aviação do Exército que avaliaram as solicitações efetuadas pelo planejamento, indicaram as alterações julgadas necessárias, e após a finalização das correções e sua aprovação, foram encaminhadas para o Comando Logístico para serem solicitados os recursos que visam atender a demanda dessa Unidade Logística.

6.6 Todo material tem ainda por finalidade o ressuprimento do estoque do Almoxarifado para o reabastecimento dos materiais de aviação que são usados nas linhas de manutenção, Oficinas, depósitos, salas e laboratórios. Acrescentando que tais itens são essenciais para a execução da manutenção preditiva, mantendo as aeronaves em condições de trabalho e fazendo com que a Aviação do Exército mantenha seu padrão de qualidade no cumprimento das atividades, seja em instalações fixas ou em campanha.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Por possuir características próprias o Sistema de Registro de Preços (SRP) é a ferramenta ideal para eventuais aquisições de materiais que são necessários para atender a demanda por tratar de um registro formal de preços para futuras contratações, aliando aos princípios da eficiência e da economicidade, trazendo vantagens à Administração e possibilita uma flexibilidade ao processo permitindo a compra dos produtos ao longo do ano, conforme surgem as necessidades que ora são vislumbradas com base em histórico de consumo.

7.2. A modalidade pregão na forma eletrônica é a que melhor se adapta ao objeto a ser licitado pela razão de ser esta modalidade mais vantajosa para a Administração em termos de economia de recursos e busca de uma maior competitividade entre os licitantes.

7.3. A licitação ocorrerá como registro de preços, em virtude de haver necessidade de contratações frequentes e por ser mais conveniente a compra parcelada do objeto da licitação, conforme o inciso I, II do Art. 3º do Decreto nº 11462, de 31 de março de 2023.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Condições de aceitação e habilitação das propostas

8.1.1. As propostas deverão conter as especificações do produto ofertado e a sua respectiva marca. Não serão aceitas propostas com especificações copiadas do edital ou escritas “conforme o edital”.

8.1.2. As propostas que não estiverem com as descrições de acordo com o termo de referência não serão aceitas.

8.1.3. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais lacradas.

8.1.4. A conferência física dos volumes de material será feita no momento da entrega e a conferência técnica em até 08 (oito) dias após a conferência física dos volumes.

8.1.5. O prazo de validade dos itens de consumo imediato, no ato de entrega, é de mínimo de 80% da vida útil.

8.2. Condições de entrega

8.2.1. Os impostos e taxas de entrega deverão estar inclusos no preço ofertado para todos os itens.

8.2.2. O material deverá ser entregue no almoxarifado do B Mnt Sup Av Ex, situado na Estrada dos Remédios, 2135 CEP 12086-000 – Itaim – Taubaté – SP.

8.2.3. Os horários disponíveis para recebimento são: de segunda a quinta-feira das 09:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30hs e na sexta-feira das 08:00h às 11:30hs, em dias comerciais.

8.2.4. O prazo para entrega será de até 30 dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

8.2.5. Os fornecedores deverão apresentar as documentações obrigatórias previstas por item, no ato de entrega dos materiais, junto ao Almoxarifado do B Mnt Sup Av Ex, onde serão avaliados pela Comissão de Recebimento e Exame de Material constando do porte da Ficha de Dados Técnicos do Produto expedido pelo Fabricante artigo 36 parágrafo único CDC (Código de Defesa do Consumidor).

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. As quantidades dos itens que constam deste Estudo tratam do histórico de consumo baseado nas aquisições através do Programa Interno de Trabalho (PIT) que é confeccionado e compatibilizado as necessidades de manutenção, suprimento e transporte com as disponibilidades orçamentárias, definindo a distribuição dos recursos pelos diversos itens. O PIT é confeccionado com base nas diretrizes emanadas pelo Chefe do EME e pelo Comandante Logístico.

9.2. As quantidades solicitadas visam atender às necessidades de todas as Organizações Militares da Aviação do complexo de Taubaté e, ainda, o 4º Batalhão de Aviação do Exército.

9.3. As quantidades requisitadas estão dispostas com cronograma de aplicação por semestre de utilização. Foram incluídas as normas internas que subsidiam a contratação (**INAvEx 2007 e a Norma Interna (NI)/CAvEx nº 4002 que trata do Programa Interno de Trabalho da Aviação do Exército (PIT)** supracitado neste parecer e no próprio ETP. Ambas se encontram no processo.

9.4. Também foram verificados os históricos de processos anteriores para que possa ter uma melhor estimativa de quantidades com características assertivas.

9.5. Na busca por um melhor resultado e qualidade de trabalho, o Batalhão está sempre em constante aperfeiçoamento na aplicabilidade de novos materiais, sendo assim, alguns itens apresentam histórico parcial ou não apresentam histórico de aquisições por tratar de novas necessidades que até então não haviam, ou mesmo aquisições que ocorreram em anos anteriores.

Item	CAT MAT	Descrição	Un	Qtd	Qtd/Sem

01	455642	FILME PLÁSTICO TUBULAR TRANSPARENTE, 50CM DE LARGURA X 20 a 25 MICRA DE ESPESSURA, ROLO 3,5 kg	UN	286	143/Sem
02	415432	FILME PLÁSTICO TUBULAR TRANSPARENTE, 50CM DE LARGURA X 50 A 70 MICRA DE ESPESSURA, ROLO 10KG	UN	200	100
03	266458	PAPEL KRAFT PURO	UN	110	55
04	220986	PLÁSTICO BOLHA	UN	150	75
05	464845	CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, CAPACIDADE 7,5 A 9 LITROS. DIMENSÃO SUGERIDA: 200X200X200MM.	UN	700	350
06	464845	CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, CAPACIDADE 14 A 15 LITROS. DIMENSÃO APROXIMADAS: 210X170X400MM.	UN	700	350
07	464845	CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, CAPACIDADE 13,5 A 15,8 LITROS. DIMENSÃO APROXIMADAS: 360X200X200MM.	UN	700	350
08	464845	CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, CAPACIDADE 158 A 162 LITROS. DIMENSÃO APROXIMADAS: 400X400X1000MM.	UN	700	350
09	464845	CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, CAPACIDADE 37,5 A 43 LITROS. DIMENSÃO APROXIMADAS: 420X320X320MM.	UN	1.300	650
10	464845	CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, CAPACIDADE 54 A 60 LITROS. DIMENSÃO APROXIMADAS: 460X340X350MM.	UN	1.000	500
11	464845	CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, CAPACIDADE DE 21,5 A 28,5 LITROS. DIMENSÃO APROXIMADAS: 540X240X180MM.	UN	1.000	500
12	464845	CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, CAPACIDADE 116 A 120 LITROS. DIMENSÃO APROXIMADAS: 550X470X450MM.	UN	600	300
13	437835	ESTILETE CORPO PLÁSTICO C/ PRESILHA E TRAVA, P/ LÂMINA DE 18MM	UN	120	60
14	427106	LÂMINA P/ ESTILETE DE 18MM, CAIXA C/ 10 UN	UN	50	25
15	464845	CAIXA P/ EMBALAGEM DE PRODUTO PERIGOSO. CAPACIDADE 91 A 125 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 574 MM X 424 MM X 375 MM	UN	300	150

16	464845	CAIXA P/ EMBALAGEM DE PRODUTO PERIGOSO. CAPACIDADE 14 A 16 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 210 MM X 210 MM X 355 MM.	UN	300	150
17	477520	ETIQUETA AUTO-ADESIVA: ESCRITO "FRÁGIL", TAM APROXIMADO 5 CM X 10 CM, ROLO COM 1.000 UND	UN	20	10
18	435053	BARBANTE DE ALGODÃO	UN	200	100
19	428716	COLA DE CONTATO	UN	20	10
20	354809	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MARROM, RL MED 50MM X 50M	UN	800	400
21	445375	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSP, RL MED 50MM X 50M	UN	500	250
22	414344	LINHA EXTRA FORTE, 100% ALGODÃO, CARRETEL C/ 180M	UN	80	40
23	444583	PREGO GALVANIZADO C/ CABEÇA, 16 X 24 (JP X LPP), PCT C/ 01 KG	UN	8	4
24	444582	PREGO GALVANIZADO C/ CABEÇA, 17 X 27 (JP X LPP), PCT C/ 01 KG	UN	8	4
25	444585	PREGO GALVANIZADO C/ CABEÇA, 19 X 39 (JP X LPP), PCT C/ 01 KG	UN	8	4
26	461963	FITA CREPE PARA PINTURA ROLO 18 MM X 50 MT	UN	500	250
27	450848	FITA CREPE PARA PINTURA ROLO 24 MM X 50 MT	UN	500	250
28	455088	FITA CREPE PARA PINTURA ROLO 48 MM X 50 MT	UN	500	250
29	458741	SILICA GEL DESSECANTE PEROLADA.	UN	6.000	3000
30	451157	SACO VCI, MED 2300X1000X1100CM, ESP 200 MICRONS	UN	150	75
31	451153	SACO VCI, MED 610X600X515MM, ESP 200 MICRONS	UN	150	75
32	451156	SACO VCI, MED 1700X700X900CM, ESP 200 MICRONS	UN	150	75
33	450994	MANTA DE POLIETILENO, 1200MMX50MT, ESPESSURA 10MM	UN	25	12

34	451156	SACO PLASTICO ZIP LOCK EM POLIETILENO 10X14 CM	UN	100	50
35	451156	SACO PLASTICO ZIP LOCK EM POLIETILENO 8,5 X12 CM.	UN	50	25
36	464994	SACO PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 15X22 CM	UN	100	50
37	424475	SACO PLASTICO P/ DOCUMENTO, TIPO OFÍCIO 240X325MM.	UN	100	50
38	392253	PINCEL DESENHO TAMANHO 24	UN	500	250
39	204785	PINCEL DESENHO TAMANHO 18	UN	300	150

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 383.522,50

10.1. Os preços consolidados são os praticados no mercado e estão em conformidade com a instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. A determinação do preço com a utilização do painel de preços e contratações similares de outros órgãos públicos não foi possível na totalidade dos itens, devido a ausência de processos de compras de determinados produtos bem com a especificidade dos mesmo. Visando a exequibilidade do processo e baseado no princípio da eficiência foram utilizados a pesquisa em mídias especializadas, sítios eletrônicos e a pesquisa direta com fornecedores.

10.2. Segue anexa ao processo a relação de preços unitários de cada item.

10.3 Foi realizado o cálculo matemático utilizando a média aritmética para chegar ao preço estimado, a partir de 03 (três) preços diferentes obtidos conforme inciso III, artigo 5º da IN 65, de 07 de julho de 2021. Devido a impossibilidade de verificar no painel de preços também pela dificuldade de encontrar a correspondência exata do item, pela sua complexidade ou especificidade, foi utilizado a pesquisa em sites específicos e pesquisa direta com fornecedores, conforme incisos III e IV do artigo 5º, da IN nº 65, de 07 de julho de 2021.

10.4 Apesar de terem sido considerados apenas 03 (três) preços diferentes, para cumprir o que determina o artigo 6º, da IN nº 65, de 07 de julho de 2021, no processo de pesquisa foram observados atentamente valores praticados em outros sites de comércio, considerando, inclusive itens similares no sentido de evitar casos de preços muito baixos ou excessivamente elevados. Observando, ainda, o § 3º do artigo 6º, da IN nº 65, de 07 de julho de 2021, durante todo o processo de pesquisa foram desconsiderados de imediato casos em que os valores apresentavam grande variação de preços, a fim de que não interfiram negativamente no preço estimado.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. O objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com as características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. O critério de adjudicação do objeto será por item.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não há contratações correlatas nem interdependentes para este processo.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. Sobre o assunto, após solicitação do Comando do Exército, o Ministério da Defesa expediu o Ofício nº 24359 /SEORI/SG-MD, de 28 de agosto de 2019, solicitando a especial atenção da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia para determinar providências quanto à retirada das UASG vinculadas às Forças Armadas da lista divulgada no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br para que não sejam inativadas, bem como não sejam incluídas em listas futuras de inativação de outras UASG dos Comandos das Forças Singulares.

13.2. O ofício de 1º de novembro de 2019, no qual o Ministério da Economia informa que nenhuma UASG vinculada às Forças Armadas foi ou será inativada, visto que os Comandos das Forças Singulares não utilizam o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PAC), conforme determina o parágrafo 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, ou seja, as Forças Armadas podem aplicar, no que couber, as normas referentes ao Sistema de Serviços Gerais (SISG).

14. Justificativa da pesquisa de preços

14.1. Os preços consolidados na pesquisa são os praticados no mercado e estão em conformidade com a instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. A determinação do preço com a utilização do painel de preços e contratações similares de outros órgãos públicos não foi possível, devido a especificidade dos produtos e a variação do preço por se tratarem de produtos importados ou produzidos com matéria-prima importada. Ainda, sobre a especificidade de alguns produtos e buscando a exequibilidade do processo e baseado no princípio da eficiência foram utilizados a pesquisa em mídias especializadas, sítios eletrônicos e a pesquisa direta com fornecedores para que possam ser adquiridos preços fiéis ao praticados no mercado.

15. JUSTIFICATIVA À NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

15.1. Em que pese o previsto nos termos do art. 9º, caput, do Decreto nº 11.462/23, no qual se estabelece a obrigatoriedade da divulgação da Intenção de Registro de Preços, esta UG entende que em razão das peculiaridades logísticas e outras características técnicas estabelecidas no Termo de Referência, os materiais a serem licitados se mostram muito personalizados para a Aviação do Exército. Dessa forma, não servirão para outros entes da administração inviabilizando, consequentemente, os resultados esperados pela IRP, quais sejam, “aumento na cooperação entre os diversos entes da administração, bem como a redução dos custos inerentes aos tradicionais processos de compras públicas, na medida em que concentram, em um único órgão, os custos operacionais, além de ampliar a economia de escala pela ampliação do quantitativo a ser obtido pelas diferentes administrações envolvidas”.

16. JUSTIFICATIVA NÃO RESERVAR COTAS ME

16.1 Não serão reservadas cotas para microempresas e empresas de pequeno porte separadamente, para os itens acima de R\$ 80.000,00, conforme prescreve o art. 8º, do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015, em virtude dos seguintes motivos:

16.1.2 A cota reservada neste procedimento será antieconômica e prejudicial à Administração Pública, considerando o que prescreve o art. 49, da Lei Complementar nº 123/2006. Tendo em vista a dificuldade e a burocracia adicional causada pela separação dos itens no sistema do comprasnet, que ainda não comporta a cota reservada automaticamente e ao possível parcelamento da entrega dos mesmos itens.

16.1.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta não poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, devido às limitações do sistema SIASG/COMPRASNET, causando prejuízo para a Administração por não poder contratar na totalidade a quantidade requerida;

16.1.4 O voto da ministra-relatora do Acórdão 1238/2016 esclarece no seu item 3 que: “É relevante destacar que o tratamento diferenciado e simplificado somente poderá ser concedido caso seja vantajoso para a administração pública e não represente prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.

17. JUSTIFICATIVA À FALTA DE ORÇAMENTOS

17.1. Tendo em vista a dificuldade de encontrar empresas que tenham em seu escopo materiais que possam atender as exigências da aquisição pela Aviação do Exército, foram contatadas diversas empresas que pudessem entregar o material exigido. Foi solicitado para as empresas **Japi DG, Comercial Briston, Aeroquality, Rota BR Transportes, Concepta, Slotter e Igarai Embalagens** para que fizessem um orçamento a fim de atenderem as exigências referentes às CAIXAS PARA EMBALAGENS DE PRODUTO PERIOGOSO (itens 15 e 16); também foi solicitado para as empresas **Codiflex, Tecnovic, VCI Brasil, Daubert Brasil** para que fizessem orçamento referentes aos SACOS VCI (itens 30, 31 e 32). Ambos São itens muito específicos que necessitam de certificação.

17.2. Após realizados tais contatos através de e-mail nestes itens, somente algumas empresas atenderam as solicitações. Sendo que apenas as empresas **Igarai Embalagens e Japi DG** fizeram a cotação, para os **itens 15 e 16** e apenas as empresas **Dalbert Brasil e Tecnovic** fizeram a cotação para os **itens 30, 31 e 32**. Ainda foi feita uma ampla pesquisa em sites especializados, mas não houve resultados satisfatórios, por se tratar de produtos muito específico. Vale ressaltar a falta de interesse de algumas empresas por ocasião do contato para orçamento para compor processo licitatório.

18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

18.1. Com a aquisição dos materiais espera-se o cumprimento de sua missão institucional, que é: “prover o apoio logístico e específico de aviação do exército com padrão de qualidade e segurança máximas, seja em instalações fixas ou em campanha”, é descentralizado, mensalmente, recursos pelo Comando Logístico (CoLog), através da Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx), os quais são aplicados na aquisição de insumos de acordo com as necessidades discriminadas nos processos de manutenção.

18.2. Tal aquisição de maneira geral, visa a:

- a)** Atender as necessidades da Companhia de Manutenção, Companhia de Manutenção Leve e Companhia de Suprimento do B Mnt Sup Av Ex, e todas as Unidades Aéreas sediadas em Taubaté-SP que também solicitam materiais para o Almoxarifado de Aviação, que é administrado pelo B Mnt Sup Av Ex;
- b)** Recompletar o estoque do almoxarifado de material da Aviação do Exército;
- c)** Dar continuidade aos trabalhos de manutenção aeronáutica já em andamento;
- d)** Disponibilizar materiais de comprovada qualidade para manter o padrão de qualidade dos trabalhos efetuados nas oficinas de manutenção de Aviação.

19. Providências a serem Adotadas

19.1. A organização militar já possui pessoal especializado e preparados para fiscalização e acompanhamento do contrato, tanto na parte técnica do contrato quanto na parte de execução, principalmente dos que participaram deste Estudo Técnico Preliminar.

19.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da **CONTRATANTE**, denominado Fiscal do Contrato ou seu substituto eventual, ambos especialmente designados nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do artigo 10 do Decreto 9.507/2018.

20. Possíveis Impactos Ambientais

20.1. Todos os itens deste planejamento são enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

20.2. Será solicitado aos fornecedores, provisoriamente classificado em primeiro lugar em processo licitatório que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

20.3. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on line* ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

20.4. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

20.5. A contratada deverá seguir o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da Advocacia-Geral da União.

21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

21.1. Justificativa da Viabilidade

21.1. Neste contexto, ficou apurado que os termos do presente estudo, sobre a aquisição de material de aviação, através da abertura de processo de compra com Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra ser a opção mais vantajosa e viável para atender as necessidades da Administração, por força de variáveis que alterem a previsão das demandas e missões estabelecidas, objetivando maior eficiência em sua execução, possibilidade de melhoria nas atividades de fiscalização e, principalmente, economicidade.

21.2. O encaminhamento deste Planejamento de Contratação, de acordo com o Plano de Gestão de Processos Licitatórios para o âmbito do Comando de Aviação do Exército para o ano de 2021, permitirá que o Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército dê continuidade ao cumprimento de sua missão institucional e legislações pertinentes em vigor, no que tange quanto à manutenção das aeronaves da AvEx.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALAN PIERROTTI RIBEIRO

Membro da comissão de contratação

CELSO LUIS CARDOZO

Agente de contratação

ISAQUE COSTA PEREIRA

Agente de contratação